

Coluna do Castello

Participação, marca da Constituinte

Deve ter se encerrado ontem, conforme previsto, a votação do projeto de Constituição, a ser adotado provavelmente no dia 21 de setembro, cumpridas as exigências regimentais e protocolares. Não está na atribuição de um repórter avaliar o mérito dos dispositivos que, depois de discussão de âmbito nacional, passaram a compor a lei maior. Essa é tarefa para os competentes e que somente será conclusiva com o passar dos tempos e a experiência de sua prática, da sua atualidade ou da sua obsolescência. Registre-se desde já que ressuma sabedoria a disposição que determina a revisão constitucional em 1993, isto é, cinco anos depois da aprovação, quando, com o mesmo quórum de maioria absoluta, tudo na Constituição poderá ser alterado. Nem mesmo a República e a Federação estão ressalvadas.



Está ao alcance de qualquer um, todavia, observar que nunca um texto constitucional terá sido elaborado com tanta participação do povo por suas várias camadas quanto este. Não só o debate foi amplo e desinibido, utilizando-se todos os veículos de comunicação, como se registrou mobilização inédita de classes e grupos sociais para postular a preservação e defesa dos seus interesses na Constituição. Todos os setores que exercem influência na economia, na política, na sociedade puseram-se a campo e deslocaram-se a Brasília, às vezes em número sufocante, para tentar a prevalência das suas postulações, que todos procuraram identificar como aspirações verdadeiramente nacionais.

As lideranças sindicais não poderão se queixar da presença de banqueiros, industriais e outros empresários nos corredores da Assembléia porque eles também lá estavam e exerceram seu poder de influir e negociar para obter um elenco de conquistas sociais que podiam parecer prematuras mas que de qualquer forma foram adotadas pela maioria dos constituintes. Se os fazendeiros do Sr. Caiado bloquearam a reforma agrária, retirando do alcance das desapropriações a propriedade produtiva, os sindicatos conseguiram o turno de seis horas que tanta contrariedade está dando ao setor siderúrgico e outros da indústria pesada.

Havendo uma nítida vocação progressiva, entrecortada aqui e ali pelo cuidado de evitar agressões a institutos tradicionais de direito, não é difícil entender que o projeto de Constituição agora votado traduz a média dos sentimentos e das aspirações que tiveram acesso à Assembléia. Se erros houve eles haverão de representar a avaliação média da opinião política representada na Constituinte ou a ela levada pela pressão de discursos acolhidos geralmente como expressão da vontade dominante.

Politicamente, tanto quanto a de 1946, a nova Carta respira o anseio da liberdade comum a instrumentos votados no desfecho de períodos ditatoriais. A Constituição daquele ano representou uma reação ao Estado Novo e a de agora restaura conceitos deformados pelo regime militar, levando às últimas consequências a afirmação de direitos e garantias contra os quais se encanizaram os atos institucionais. Tudo que agride a pessoa humana está inscrito na Constituição, que proíbe até a tortura, prática normalmente intolerável nos regimes fundados no direito mas inarredável dos estilos ditatoriais. Diz-se que uma Constituição não deveria tratar desse assunto. Historicamente, porém, não haveria como esquecer-lo.

O problema chave parece ser o das normas de natureza econômica e financeira, cuja adequação à realidade brasileira é afirmada por uns e negada por outros. Aí só a vivência da norma com o fato poderá dirimir uma questão que geralmente se propõe na base de posições ideológicas ou idealísticas. A nós, leigos, cabe ouvir ou ler os argumentos pró e a favor e esperar que o futuro nos esclareça. É difícil saber, hoje, quem está com a razão, se o senador Roberto Campos ou o senador Severo Gomes, se o deputado Delfim Neto ou o deputado Fernando Gasparian. A visualização doutrinária recobre como um manto diáfano a nudez crua da verdade.

Enfim, uma palavra sobre o herói dessa guerra, longamente travada, o deputado Ulysses Guimarães, cuja experiência, sabedoria e astúcia foram essenciais para conduzir um plenário frequentemente imprevisível ou ingovernável. Sua persistência, sua pertinácia, sua capacidade de agredir mas também de transigir foram a justificativa de sua vontade de dirigir uma Assembléia, cujos trabalhos outro talvez não levasse a porto seguro.